



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4724 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

De acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição nº 014/2024 emitida pelo Município de Barra Funda nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º FICA AVERBADO O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO da Servidora Pública Municipal BEATRIZ SALETE BONI, matrícula funcional nº 021, de função Servente, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao FUNDO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E BENEFÍCIOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA – FABS, num total de 11.137 (onze mil, cento e trinta e sete) dias, correspondente a 30 (trinta) anos, 06 (seis) meses e 07 (sete) dias.

Art. 2º O tempo de contribuição em referência compreende o período de 08/03/1994 a 02/09//2024 e está comprovado através da CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 014/2024 emitida pelo Município de Barra Funda na presente data.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 03 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ
Secretário de Administração